

**REGULAMENTO / CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO ELETRÓNICO / ONLINE**

1. O Leilão é público, devendo os interessados efetuar previamente o registo na plataforma, processo através do qual qualquer pessoa, singular ou coletiva, se pode inscrever no *website* e participar na apresentação de propostas, de acordo com as condições aplicáveis. O registo constitui requisito prévio à participação.
2. Aos interessados será concedido acesso à plataforma, na qual ficará como utilizador certificado, devendo registar-se através do portal, seguindo os passos aí indicados.
3. O bem é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra. Presume-se que os interessados conheçam o estado do bem e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como, qualquer informação que possa ter sido mal interpretada.
4. Terminado o prazo de licitações, o qual ocorrerá às 12h00m do dia 18/06/2019, serão os proponentes de maior valor notificados para, no prazo de 5 dias, apresentarem cheque caução no valor de 20% do valor proposto, à ordem da *Massa Insolvente* de IBT - Internet Business Technologies, Lda., para validação da respetiva licitação.
5. Após a adjudicação:
  - 5.1. Pagamento total na conta da respetiva Massa Insolvente;
  - 5.2. O adquirente deverá proceder ao pagamento imediato da comissão de 10% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela Leiloeexpert, Lda.
6. A ausência de tais pagamentos, quer seja pela simples desistência após o encerramento do leilão, ou pela falta de pagamento, pode determinar que:
  - 6.1. A venda do licitante fique sem efeito;
  - 6.2. O direito seja levado a nova fase de venda, através de modalidade que se considerar mais conveniente;
  - 6.3. O licitante não volte a adquirir o direito;
  - 6.4. O licitante fique responsável pela diferença entre o preço pelo qual o direito foi vendido e as despesas que daí resultarem.
7. A venda rege-se de acordo com o disposto no art.º 837.º do CPC.
8. A transferência de propriedade do veículo é assegurada no escritório da Exma. Sra. Administradora Judicial. Neste sentido, o adquirente deverá assinar o requerimento para transmissão de propriedade da viatura, acompanhado de cópia de documento identificativo, bem como o pagamento do emolumento respetivo (65,00€ em numerário).
9. Após autorização da Exma. Sra. Administradora Judicial, o levantamento do bem é agendado pelos serviços da encarregada de venda. Se o mesmo não se verificar na data ou prazo estabelecido pela mesma, a massa insolvente reserva o direito de cobrança de despesas de armazenamento, após a data estabelecida para o efeito, sendo que todos os custos com o levantamento são da responsabilidade do aquirente.
10. Qualquer situação de incumprimento imputável ao arrematante motivará a perda dos montantes já pagos.
11. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.
12. A participação no leilão implica a aceitação integral das presentes condições.

**Leiloeexpert, Lda.**